



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI
DIRETORIA DE CONTRATOS - PIAUIPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone:

CONTRATO Nº: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2021/PIAUIPREV-PI

PROCESSO Nº: 00227.003209/2024-56

Unidade Gestora: PIAUÍPREV

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.895.877/0001-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Avenida Pedro Freitas, nº 1904, Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro: São Pedro, CEP 64018-900, Teresina-PI, **neste ato representada por seu Presidente, Sr. FLÁVIO CHAIB**, brasileiro, RG nº 89XX07 SSP-PI, CPF nº 342.XXX.003-XX; residente e domiciliado à Rua Anfrísio Lobão, nº 1671, apt. 801 - Bairro: Jockey Club, CEP 64049-280, Teresina-PI, e, a **EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 10.013.974/0001-63, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do PI, estabelecida à Avenida Dom Severino, nº 679, salas 01,02,03 e 04, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-375, aqui representada, a Sra. **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, brasileira, RG nº 997.XXX SSP - PI, inscrita no CPF sob o nº 553.XXX.603-XX, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2020-SEADPREV, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.010134/2021-51, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004, quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2021, relativo a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (Faxineiro com material e Tecnólogo em Rede), por mais 12 meses, pelo período de 01/12/2024 a 01/12/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 21207

Fonte: 800

Programa de Trabalho: 09.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339037

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 04/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00227.003209/2024-56, ao Parecer Referencial CGE nº 19/2023 (id. nº 014797166) ao Parecer Referencial PGE/PLC nº 11/2024 (id. nº 014798003), SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO Nº 9896 / SEAD-PI (Id nº 015051015)

5. **CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

5.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2024.

Flávio Chaib

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

CONTRATANTE

Daniela Roberta Duarte da Cunha

SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Leidiane da Silva Sousa

2. Mara Lilinne Leal de Sousa Lima



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA - Matr.0405308-7, Diretora de Contratos**, em 31/10/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CHAIB - Matr.0170850-3, Presidente**, em 31/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015184163** e o código CRC **483E2C08**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00227.003209/2024-56

SEI nº 015184163